

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-12/2021**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000003/2021**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 1: “O COVID-19 passou a ser monitorado no Brasil pelo Min.da Saúde, assim como por outros órgãos da administração pública e organismos internacionais dessa mesma área, com objetivo de mapear e minimizar os impactos individuais, sociais e econômicos causados pelo vírus e com a intenção de preservar a integridade física dos colaboradores, por ser tratar de uma doença contagiosa, entendemos que atualmente os Pregões são conduzidos de forma eletrônica, ou seja, poderão ser realizados de forma remota (home office). Solicitamos então que os documentos de habilitação e proposta final exigidos no edital, que forem assinados eletronicamente (proposta e declaração) ou produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil (autenticação digital com código e QR code para verificação), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sejam aceitos por e-mail, ficando dispensados do envio em papel. Nossa solicitação será atendida”?**

**RESPOSTA: ver edital, item 3.6.5 e respectivo subitem.**

**QUESTIONAMENTO 2: “2.3.2. O circuito será composto por dois enlaces de uso dedicado e exclusivo, oriundos de caminhos distintos até o endereço do BDMG, com o Objetivo de prover redundância**

**1) Entendemos que deverá que o link deverá ser provido com dois enlaces por caminhos distintos (dupla abordagem) com um roteador que atenda às especificações descritas no edital. Está correto nosso entendimento?**

**2) Entendemos que a CONTRATANTE será a responsável pelo elemento de rede e suas configurações no que diz respeito à utilização do BGP com o circuito principal de outra CONTRATADA. Está correto”?**

**RESPOSTA: sim, os entendimentos estão corretos.**

**QUESTIONAMENTO 3: “Entendemos que o prazo de entrega de 45 dias poderá ser prorrogado uma vez que seja acordado com o cliente e seja comprovado que os motivos não são oriundos da contratada, mas licenças da prefeitura, Cemig e infraestrutura no próprio contratado. Está correto nosso entendimento”?**

**RESPOSTA: o entendimento não está correto. O prazo de entrega obedecerá ao disposto no ANEXO IV - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA TERCEIRA – ACEITE DOS SERVIÇOS, item 3.1.**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-12/2021**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000003/2021**  
**ESCLARECIMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 4: “Entendemos que o circuito em questão deverá ser fornecido com dupla abordagem em configuração ATIVO-PASSIVO com um roteador. Está correto”?**

**RESPOSTA: sim, está correto o entendimento.**

**QUESTIONAMENTO 5: “Com relação aos itens relativos à redundância descritos no TR, listados abaixo:**

**2.3.2. O circuito será composto por dois enlaces de uso dedicado e exclusivo, oriundos de caminhos distintos até o endereço do BDMG, com o objetivo de prover redundância.**

**Entendemos que a topologia de atendimento desejada pelo BDMG consiste em se ter um único roteador CPE no ambiente do BDMG, com um único equipamento de transmissão com duas saídas de acesso por fibra ótica por caminhos distintos, terminando dentro da estrutura do provedor em um único roteador de borda, desta forma garantindo-se a redundância na estrutura de acesso. Está correto nosso entendimento”?**

**RESPOSTA: sim, está correto o entendimento.**

Belo Horizonte, 13 de abril de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG